

## **ERRATA I**

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente ERRATA I ao Edital 04/2023 – Pernambucanas Inovadoras 2023.

### **No item 5.4. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM SUBMETIDOS NA PLATAFORMA AGILFAP do Regulamento:**

#### **Onde se lê:**

- Termo de Parceria da Instituição Parceira (Obrigatória – NÚCLEO B).

#### **Leia-se:**

- Termo de Parceria da Instituição Parceira (NÚCLEO B).

**\*\*\*A submissão do Termo de Parceria da Instituição Parceira poderá ser substituída, em caráter provisório, por outro documento que comprove o entendimento de uma futura parceria entre a ICT-PE e a Startup/Empresa** destinada a promover atividades conjuntas em PDI, conforme objeto do Edital. Tal documento poderá ser uma das seguintes opções: Carta de Anuência da Startup/Empresa parceira; Carta de Intenção; Contrato de Incubação (para Startups incubadas).

**\*\*\*\*Fica mantida a obrigatoriedade do Termo de Parceria da Instituição Parceira**, que deverá ser enviado à FACEPE **impreterivelmente no prazo máximo de 45 dias corridos após a publicação do Resultado Final**, em caso de aprovação. Em **caso de não cumprimento ao disposto, o processo será automaticamente CANCELADO**, sem qualquer possibilidade de interposição de recurso.

**\*\*\*\*\*Fica mantida também qualquer formalização posterior necessária entre a ICT-PE e a Startup/Empresa parceira referente à gestão de propriedade intelectual e da transferência de tecnologia (licenciamento) a ser pactuada entre as partes, para fins de cumprimento do objeto do Edital.**

Recife, 29 de maio de 2023.

**Maria Fernanda Pimentel Avelar**  
**Diretora-Presidente**